

ERRATA DO EDITAL Nº 093/2026 - GR/UEA

1. No item 5.1 do Edital:

Onde se lê:

5.1. Serão ofertadas 25 vagas distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 2. Divisão de vagas

PcD	Pessoas negras, indígenas ou quilombolas	Alunos Egressos da UEA	Técnico Administrativos da UEA	Total de Vagas
05	03	08	09	25

Leia-se:

5.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 2. Divisão de vagas:

PcD	Pessoas negras, indígenas ou quilombolas	Ampla Concorrência	Total de Vagas
05	03	17	25

2. No item 5.3 do Edital:

Onde se lê:

5.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência – PcD, pessoas indígenas, quilombolas e negras e para os técnicos administrativos da UEA, estas poderão ser convertidas para candidatos inscritos nas vagas de alunos egressos da UEA.

Leia-se:

5.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD e às pessoas negras, indígenas ou quilombolas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3. No inciso II do item 6.5 do Edital, quanto às alíneas “e” e “f”:

Onde se lê:

e) para a vaga destinada a egresso da UEA, documento que comprove a conclusão do curso de graduação na Universidade do Estado do Amazonas, caso essa condição não esteja demonstrada pelo diploma e pelo histórico escolar apresentados;

f) para a vaga destinada a técnico-administrativo da UEA, documento funcional oficial ou declaração atualizada que comprove o vínculo com a Universidade;

Leia-se:

e) para a vaga destinada à ampla concorrência, não será exigido documento específico de comprovação da modalidade, permanecendo obrigatória a apresentação dos documentos previstos no inciso I do item 6.5.

Fica suprimida a alínea “f” do inciso II do item 6.5.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2026.


ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

